



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico a serem utilizados nas UBS's, e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Lagoa Formosa.

O **Município de Lagoa Formosa – MG**, com endereço à Praça Dona Filomena, 02 – Centro, Lagoa Formosa, MG, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 072/2021 de 09 de março de 2021**, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, e demais condições fixadas neste edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço por item/lote. Este procedimento licitatório possui itens destinados à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 12/08/2021 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 12/08/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico a serem utilizados nas UBS's, e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Lagoa Formosa, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.1. A licitação será dividida em itens/lotos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns)/lote(s) forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

1.3. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.3. Não cabem aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do

ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pela <https://licitanet.com.br/>

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;

4.7.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.6. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital; Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os **documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXOII (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foi o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.14 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.17 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.18 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

7.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.20 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.22 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.23 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.24 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 **A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**

7.31.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.31.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.31.3. **Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).**

7.31.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.31.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.31.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.31.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.31.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

B- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

C- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

D- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

E- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

F- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

G- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

H- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

I- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

J- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

K- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A- Ato Constitutivo;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B- Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H- Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I- **Atestado de Capacidade Técnica** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

J. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.

Deverá apresentar ainda:

a) Declaração do Anexo III - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

b) Declaração do Anexo IV – Condição ME/EPP; (se for o caso)

c) Declaração do Anexo VI – Referente a Habilitação.

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

a. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas A, B, C ou D deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

b. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

c. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

d. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

e. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

f. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

g. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

h. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

i. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

j. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

k. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

l. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

m. **As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;**



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

10. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

1. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

2. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusara assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

14.8 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, através de transferência bancária em nome da proponente;

14.9 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.10 Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Contratos, situada na Praça Dona Filomena, 02, no Centro da Cidade de Lagoa Formosa/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.11 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.12 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 Não mantiver a proposta;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

18.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correm por conta da Ficha: 342 – fonte 059.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.lagoaformosa.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, no endereço: www.lagoaformosa.mg.gov.br;

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Formosa/MG poderá



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.21 O Município de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.1.2 ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;

21.23.1.3 ANEXO III – Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.1.5 ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação.

21.23.1.6 ANEXO VI – Minuta de ata.

Lagoa Formosa, MG, 26 de julho de 2021.

Edson Machado de Andrade

Prefeito Municipal

Luiz Fernando Martins Costa

PREGOEIRO



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 079/2021

Termo de referência para processo licitatório para Materiais de Consumo Odontológicos para as UBS's e CEO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo registro de preços para aquisição parcelada de Materiais de Consumo Odontológico a serem utilizados nas UBS's, e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Lagoa Formosa.

1.1 Aquisição dos materiais, conforme condições, descrições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Todos os itens serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP

1.3 O prazo de vigência de ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

Item	AMPLA ou ME/EPP	Cod	Produto/Serviço	Un.	Qtd.	Valor Máx. Unitário	Valor Total
1.	ME/EPP	23642	Abridor de boca infantil Molt, 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável	Unid.	4	R\$ 313,888	R\$ 1.255,552
2.	ME/EPP	35754	Abridor de boca de silicone tamanho Infantil	Unid.	20	R\$ 17,250	R\$ 345,000
3.	ME/EPP	35755	Abridor de boca de silicone tamanho adulto	Unid.	20	R\$ 17,538	R\$ 350,760
4.	ME/EPP	20475	Afastador de minessota	Unid.	20	R\$ 17,178	R\$ 343,560
5.	ME/EPP	35756	Agente de união em monocomponente, fotopolimerizável em dois passos, usado em técnica do condicionamento ácido total, solvente a base de etanol, com MDP. Frasco com 6ml.	Unid.	100	R\$ 98,815	R\$ 9.881,500
6.	ME/EPP	16177	Agulha gengival curta, tipo 30g, medindo 0,30x22mm, confeccionada em aço inoxidável, cânula fina lubrificada com silicone, ponta de perfil tribiselada, estéril, embalada individualmente em estojo plástico. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40	R\$ 61,695	R\$ 2.467,800
7.	ME/EPP	16179	Agulha gengival longa, tipo 27g, medindo 0,30x30 mm confeccionada em aço inoxidável, cânula fina lubrificada com silicone, ponta de perfil tribiselada,	Cx.	40	R\$ 61,695	R\$ 2.467,800



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			estéril, embalada individualmente em estojo plástico. Caixa com 100 unidades.				
8.	ME/EPP	35758	Agulha hipodérmica 0,45 x 13mm, 26G x 1/2" para irrigação em cirurgia, caixa com 100 unidades.	Cx.	10	R\$ 22,285	R\$ 222,850
9.	ME/EPP	35759	Agulha hipodérmica 0,55 x 20mm, 24G x 3/4" para irrigação em Endodontia, caixa com 100 unidades.	Cx.	10	R\$ 21,287	R\$ 212,870
10.	ME/EPP	35761	Alavanca apical em aço inox reta e curvas. Kit com 3 alavancas.	Kit	5	R\$ 124,315	R\$ 621,575
11.	ME/EPP	35762	Alavanca em aço inox seldin adulto, kit com 3 alavancas (bandeirinhas).	Kit	5	R\$ 137,460	R\$ 687,300
12.	ME/EPP	29879	Algodão em rolete, pacote com 100 unidades.	Pct.	500	R\$ 4,395	R\$ 2.197,500
13.	ME/EPP	27907	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2%, vasoconstritor norepinefrina 1:50.000, caixa com 50 unidades.	Cx.	500	R\$ 129,663	R\$ 64.831,500
14.	ME/EPP	27908	Anestésico local injetável prilocaína 3%, vasoconstritor felipressina 0,03ui, caixa com 50 unid.	Cx.	10	R\$ 138,425	R\$ 1.384,250
15.	ME/EPP	27805	Anestésico mepivacaína 3%, sem vaso constritor tubo com 1,8ml. Caixa com 50 tubos.	Cx.	5	R\$ 158,988	R\$ 794,940
16.	ME/EPP	20490	Anestésico tópico com 20% de benzocaína. Pote com 12 gramas.	Unid.	30	R\$ 9,053	R\$ 271,590
17.	ME/EPP	27901	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo, cabo octavado, autoclavável, em aço inox.	Unid.	20	R\$ 37,195	R\$ 743,900
18.	ME/EPP	35764	Antisséptico Bucal 0,12%, 1 Litro.	Unid.	50	R\$ 39,933	R\$ 1.996,650
19.	ME/EPP	29824	Aplicador descartável (tipo brush), tamanho regular, embalagem com 100 unidades.	Unid.	150	R\$ 20,045	R\$ 3.006,750
20.	ME/EPP	23990	Avental para RX adulto com protetor de tireoide, 76 x 60 cm e com 0,25 mm de chumbo.	Unid.	1	R\$ 665,760	R\$ 665,760
21.	ME/EPP	35811	Avental Cirúrgico em tecido TNT, gramatura 40, na cor branca.	Unid.	100	R\$ 6,057	R\$ 605,700
22.	ME/EPP	27806	Babador descartável, duas camadas: papel (100% celulose) e plástico (atóxico), pacote com 100 unidades.	Pct.	150	R\$ 20,888	R\$ 3.133,200
23.	ME/EPP	27809	Barreira gengival fotopolimerizável, embalagem com 2g.	Unid.	20	R\$ 23,828	R\$ 476,560
24.	ME/EPP	29880	Bicarbonato de sódio, granulação	Unid.	100	R\$ 15,748	R\$ 1.574,800



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			extrafina, 200g.				
25.	ME/EPP	32829	Broca Carbide Diamantada para peça de Mão nº 6, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 13,445	R\$ 268,900
26.	ME/EPP	32830	Broca Carbide Diamantada para peça de Mão nº 8, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 13,445	R\$ 268,900
27.	ME/EPP	32831	Broca Carbide Diamantada para peça de Mão nº 10, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 12,500	R\$ 250,000
28.	ME/EPP	35812	Broca Carbide Cilíndrica Arredondada 1557.	Unid.	20	R\$ 14,008	R\$ 280,160
29.	ME/EPP	27912	Broca cirúrgica de tungstênio nº 702, alta rotação.	Unid.	30	R\$ 18,775	R\$ 563,250
30.	ME/EPP	29886	Broca cirúrgica de tungstênio nº 702 HL, alta rotação.	Unid.	30	R\$ 14,008	R\$ 420,240
31.	ME/EPP	29859	Broca de polimento alta rotação shofu, Arkansas, branca, forma de chama.	Unid.	60	R\$ 18,875	R\$ 1.132,500
32.	ME/EPP	32832	Broca cirúrgica de tungstênio nº 701, alta rotação.	Unid.	30	R\$ 18,775	R\$ 563,250
33.	ME/EPP	27810	Broca Endo Z, aço inoxidável, autoclavável.	Unid.	40	R\$ 27,405	R\$ 1.096,200
34.	ME/EPP	16489	Broca esférica Nº 4, baixa rotação (tungstênio).	Unid.	60	R\$ 11,558	R\$ 693,480
35.	ME/EPP	16490	Broca esférica Nº 6, baixa rotação (tungstênio).	Unid.	40	R\$ 11,558	R\$ 462,320
36.	ME/EPP	27917	Broca Gates-glidden Nº 1, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Unid.	7	R\$ 107,413	R\$ 751,891
37.	ME/EPP	29835	Broca Gates-glidden Nº 2, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Cx.	7	R\$ 107,413	R\$ 751,891
38.	ME/EPP	29836	Broca Gates-glidden Nº 3, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Cx.	7	R\$ 107,413	R\$ 751,891
39.	ME/EPP	35770	Broca Gates-glidden Nº 4, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Cx.	7	R\$ 107,413	R\$ 751,891
40.	ME/EPP	29837	Broca Lentulo nº 25 (vermelha), 25mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 4 unidades.	Cx.	12	R\$ 85,243	R\$ 1.022,916
41.	ME/EPP	35784	Broca nº 245	Unid.	20	R\$ 13,158	R\$ 263,160
42.	ME/EPP	35785	Broca nº 1157	Unid.	20	R\$ 13,158	R\$ 263,160
43.	ME/EPP	35786	Broca nº 10	Unid.	30	R\$ 14,633	R\$ 438,990



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

44.	ME/EPP	35787	Broca nº 1158	Unid.	40	R\$ 13,158	R\$ 526,320
45.	ME/EPP	35788	Broca nº 1016 HL	Unid.	30	R\$ 12,820	R\$ 384,600
46.	ME/EPP	35789	Broca nº 1014 HL	Unid.	30	R\$ 12,820	R\$ 384,600
47.	ME/EPP	35790	Broca nº 1190 FF	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
48.	ME/EPP	35791	Broca nº 2135 FF	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
49.	ME/EPP	35792	Broca nº 3168 FF	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
50.	ME/EPP	35793	Broca nº 3195 FF	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
51.	ME/EPP	35794	Broca nº 3118 FF	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
52.	ME/EPP	35795	Broca nº 3018 FF	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
53.	ME/EPP	35796	Broca nº 1093 FF	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
54.	ME/EPP	35797	Broca nº 3113 FF	Unid.	40	R\$ 11,850	R\$ 474,000
55.	ME/EPP	35798	Broca nº 3113 F	Unid.	40	R\$ 14,633	R\$ 585,320
56.	ME/EPP	35810	Broca nº 3195 F	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
57.	ME/EPP	35800	Broca nº 3122	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
58.	ME/EPP	35801	Broca nº 1018	Unid.	40	R\$ 11,850	R\$ 474,000
59.	ME/EPP	35802	Broca nº 3215	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
60.	ME/EPP	35803	Broca nº 4138	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
61.	ME/EPP	35804	Broca nº 1011	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
62.	ME/EPP	35805	Broca nº 1012	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
63.	ME/EPP	35806	Broca nº 1016	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
64.	ME/EPP	35807	Broca nº 7611	Unid.	40	R\$ 14,633	R\$ 585,320
65.	ME/EPP	35808	Broca nº 3070	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
66.	ME/EPP	35809	Broca nº 3146	Unid.	40	R\$ 12,820	R\$ 512,800
67.	ME/EPP	29892	Cabo para bisturi, em aço inoxidável, autoclavável, nº 3.	Unid.	20	R\$ 15,138	R\$ 302,760
68.	ME/EPP	16260	Cabo para espelho clínico, em aço inox, autoclavável.	Unid.	50	R\$ 12,875	R\$ 643,750
69.	ME/EPP	29893	Caneta de alta rotação, controle de rotação através do pedal de comando, conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISSO 9168, spray triplo, autoclavável.	Unid.	6	R\$ 793,538	R\$ 4.761,228
70.	ME/EPP	23992	Câmara Escura para Revelação.	Unid.	2	R\$ 379,383	R\$ 758,766
71.	ME/EPP	35772	Cimento fosfato de zinco em pó, embalagem com 50 gramas.	Unid.	12	R\$ 26,793	R\$ 321,516
72.	ME/EPP	35771	Cimento fosfato de zinco, líquido 20ml.	Unid.	12	R\$ 23,963	R\$ 287,556
73.	ME/EPP	27065	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, sem eugenol, biocompatível (pasta base 13g + pasta catalisadora 11g + bloco de mistura).	Cx.	50	R\$ 48,173	R\$ 2.408,650
74.	ME/EPP	29838	Cimento obturador endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, granulação fina, boa radiopacidade, impermeável - kit (pó 12g + líquido 15ml).	Kit	30	R\$ 87,113	R\$ 2.613,390



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

75.	ME/EPP	27900	Cimento restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol (pó 38g + líquido 15ml).	Kit	50	R\$ 105,803	R\$ 5.290,150
76.	ME/EPP	35773	Cimento periodontal cirúrgico sem Eugenol.	Unid.	4	R\$ 207,688	R\$ 830,752
77.	ME/EPP	29903	Clorexidina gel 2%, 3g.	Unid.	10	R\$ 17,020	R\$ 170,200
78.	ME/EPP	35783	Compressa de gaze Nídia 11 fios não estéril 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 gazes.	Unid.	150	R\$ 39,400	R\$ 5.910,000
79.	ME/EPP	35602	Colgadura odontológica simples em aço inoxidável.	Pct.	10	R\$ 10,028	R\$ 100,280
80.	ME/EPP	29904	Condensador endodôntico Paiva nº 1	Unid.	12	R\$ 14,123	R\$ 169,476
81.	ME/EPP	29906	Condensador endodôntico Paiva nº 2	Unid.	12	R\$ 14,123	R\$ 169,476
82.	ME/EPP	35603	Condensador endodôntico Paiva nº 4	Unid.	12	R\$ 14,123	R\$ 169,476
83.	ME/EPP	29908	Condensador de Guta-percha McSpadden, 21mm, em aço inox, nº 25, vermelho, autoclavável.	Unid.	8	R\$ 95,168	R\$ 761,344
84.	ME/EPP	29909	Condensador de Guta-percha McSpadden, 21mm, em aço inox, nº 30, azul, autoclavável.	Unid.	8	R\$ 95,168	R\$ 761,344
85.	ME/EPP	29910	Condensador de Guta-percha McSpadden, 21mm, em aço inox, nº 35, verde, autoclavável.	Unid.	8	R\$ 95,168	R\$ 761,344
86.	ME/EPP	35604	Condicionador à base de ácido ortofosfórico 37%, azul. Pacote com 3 bisnagas 2,5ml.	Unid.	150	R\$ 7,283	R\$ 1.092,450
87.	ME/EPP	29865	Cone de Guta-percha acessório Fine (F), caixa com 120 unidades.	Cx.	12	R\$ 48,633	R\$ 583,596
88.	ME/EPP	35605	Cone de Guta-percha F 1, caixa com 60 unidades.	Cx.	30	R\$ 70,745	R\$ 2.122,350
89.	ME/EPP	35606	Cone de Guta-percha F 2 caixa com 60 unidades.	Cx.	30	R\$ 70,745	R\$ 2.122,350
90.	ME/EPP	35607	Cone de Guta-percha acessório Fine Medium (FM), caixa com 120 unidades.	Cx.	12	R\$ 56,133	R\$ 673,596
91.	ME/EPP	35608	Cone de Guta-percha acessório Fine Medium (FF), caixa com 120 unidades.	Cx.	12	R\$ 56,133	R\$ 673,596
92.	ME/EPP	30004	Cones de Guta-percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas; sendo a	Cx.	40	R\$ 91,445	R\$ 3.657,800



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			mais indicada para obturação com a técnica de cone único. Radiopaco. 28mm. Conicidade: 25.08 (vermelho). Caixa com 60 unidades.				
93.	ME/EPP	30005	Cones de Guta-percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas; sendo a mais indicada para obturação com a técnica de cone único. Radiopaco. 28mm. Conicidade: 20.07 (amarela). Caixa com 60 unidades.	Cx.	40	R\$ 96,600	R\$ 3.864,000
94.	ME/EPP	35609	Cones de Guta-percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas; sendo a mais indicada para obturação com a técnica de cone único. Radiopaco. 28mm. Conicidade: 25.06. Caixa com 60 unidades.	Cx.	40	R\$ 96,600	R\$ 3.864,000
95.	ME/EPP	35610	Contra-ângulo acoplável ao micromotor, com giro de 360° sobre o mesmo, trabalho em baixa rotação, autoclavável, relação de transmissão 1:1, trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra-ângulo com encaixe superior e canal para trava.	Cx.	06	R\$846,695	R\$5.080,170
96.	ME/EPP	27933	Cunha de madeira anatômica, caixa com 100 unidades.	Cx.	20	R\$ 29,538	R\$ 590,760
97.	ME/EPP	20518	Cureta de Lucas nº 85, em aço inox, autoclavável.	Cx.	10	R\$ 29,383	R\$ 293,830
98.	ME/EPP	29914	Cureta periodontal Gracey 11-12, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8	R\$ 51,860	R\$ 414,880
99.	ME/EPP	29915	Cureta periodontal Gracey 13-14, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8	R\$ 51,860	R\$ 414,880



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

100.	ME/EPP	29916	Cureta periodontal Gracey 5-6, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8	R\$ 51,860	R\$ 414,880
101.	ME/EPP	29918	Cureta periodontal Gracey 7-8, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8	R\$ 51,860	R\$ 414,880
102.	ME/EPP	20520	Descolador Molt 2-4, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 78,270	R\$ 1.565,400
103.	ME/EPP	27837	Digliconato de clorexidina 0,12% sem álcool, 1L.	Litro	25	R\$ 54,278	R\$ 1.356,950
104.	ME/EPP	29870	EDTA trissódico, frasco 20ml.	Fr.	15	R\$ 10,963	R\$ 164,445
105.	ME/EPP	27968	Endo PTC, embalagem 25g.	Unid.	10	R\$ 34,740	R\$ 347,400
106.	ME/EPP	20524	Escova de Robson para pré-polimento de resina, reta, haste CA, cerdas macias.	Unid.	200	R\$ 3,393	R\$ 678,600
107.	ME/EPP	29919	Escavador duplo de dentina nº11 1/2.	Unid.	20	R\$ 43,768	R\$ 875,360
108.	ME/EPP	20525	Esculpidor Hollemback 3s, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 35,163	R\$ 703,260
109.	ME/EPP	29922	Espaçador digital, 25mm, tipo C.	Unid.	10	R\$ 49,168	R\$ 491,680
110.	ME/EPP	29993	Espátula de inserção de resina nº 1.	Unid.	60	R\$ 53,513	R\$ 3.210,780
111.	ME/EPP	29924	Espelho clínico bucal nº 3, aço inox, autoclavável.	Unid.	50	R\$ 6,983	R\$ 349,150
112.	ME/EPP	29925	Espelho clínico plano bucal nº 5, aço inox, autoclavável.	Unid.	100	R\$ 6,455	R\$ 645,500
113.	ME/EPP	9702	Espelho de mão.	Unid.	6	R\$ 40,583	R\$ 243,498
114.	ME/EPP	29927	Esponja hemostática absorvível, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por irradiação, caixa com 40 unidades.	Cx.	8	R\$ 128,545	R\$ 1.028,360
115.	ME/EPP	29929	Extirpa nervos, pré-esterilizado, vermelho, farpado, em aço, 25mm, embalagem com 10 unidades.	Cx.	15	R\$ 55,045	R\$ 825,675
116.	ME/EPP	27060	Filme radiográfico periapical adulto, velocidade E, intra-oral, caixa com 150 unidades.	Cx.	25	R\$ 228,875	R\$ 5.721,875
117.	ME/EPP	27839	Filme radiográfico periapical infantil, velocidade E, intra-oral, caixa com 100 unidades.	Cx.	4	R\$ 378,995	R\$ 1.515,980
118.	ME/EPP	35614	Fio de sutura agulhado mononylon 5-0, agulha aço inox, 3/8, círculo cortante 2cm, caixa com 24 unidades.	Cx.	30	R\$ 52,015	R\$ 1.560,450
119.	ME/EPP	32842	Fio de sutura agulhado mononylon 4-0, agulha aço inox, 1/2, círculo	Cx.	60	R\$ 54,950	R\$ 3.297,000



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			cortante 1,5cm, caixa com 24 unid.				
120.	ME/EPP	16205	Fio dental clínico. Embalagem com 500 metros.	Unid.	20	R\$ 14,678	R\$ 293,560
121.	ME/EPP	27840	Fita matriz em aço inoxidável maleável, 0,05mm x 5mm.	Unid.	40	R\$ 3,940	R\$ 157,600
122.	ME/EPP	27841	Fita matriz em aço inoxidável maleável, 0,05mm x 7mm.	Unid.	40	R\$ 3,940	R\$ 157,600
123.	ME/EPP	35615	Fita indicadora para autoclave 19mm X 30m.	Unid.	80	R\$ 7,535	R\$ 602,800
124.	ME/EPP	27974	Fixador radiográfico para processamento manual de filmes intra-orais, frasco 450ml.	Fr.	70	R\$ 25,445	R\$ 1.781,150
125.	ME/EPP	29872	Flúor em gel, aplicação tópica, pH neutro, 2% de fluoreto de sódio, frasco 200ml.	Fr.	30	R\$ 7,408	R\$ 222,240
126.	ME/EPP	16208	Formocresol, frasco 10ml.	Fr.	30	R\$ 13,875	R\$ 416,250
127.	ME/EPP	5131	Fórceps infantil 1 .	Unid.	2	R\$ 99,170	R\$ 198,340
128.	ME/EPP	9707	Fórceps 18R.	Unid.	10	R\$ 102,410	R\$ 1.024,100
129.	ME/EPP	11771	Fórceps 18L.	Unid.	10	R\$ 102,410	R\$ 1.024,100
130.	ME/EPP	11766	Fórceps 150.	Unid.	10	R\$ 102,410	R\$ 1.024,100
131.	ME/EPP	11767	Fórceps 151.	Unid.	10	R\$ 102,410	R\$ 1.024,100
132.	ME/EPP	11769	Fórceps 16.	Unid.	10	R\$ 102,410	R\$ 1.024,100
133.	ME/EPP	11770	Fórceps 17.	Unid.	10	R\$ 102,410	R\$ 1.024,100
134.	ME/EPP	35616	Fórceps 101 infantil.	Unid.	8	R\$ 99,170	R\$ 793,360
135.	ME/EPP	5134	Fórceps infantil 44.	Unid.	6	R\$ 99,170	R\$ 595,020
136.	ME/EPP	29957	Grampo endodôntico 14A, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
137.	ME/EPP	32834	Grampo endodôntico 14, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
138.	ME/EPP	32835	Grampo endodôntico 26, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
139.	ME/EPP	32836	Grampo endodôntico 205, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
140.	ME/EPP	32837	Grampo endodôntico 208, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
141.	ME/EPP	35617	Grampo endodôntico 203, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
142.	ME/EPP	35618	Grampo endodôntico 209, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
143.	ME/EPP	35619	Grampo endodôntico 210, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 20,573	R\$ 411,460
144.	ME/EPP	17057	Hidróxido de cálcio PA, material curativo intracanal, capeador pulpar, frasco 10g.	Unid.	50	R\$ 6,938	R\$ 346,900
145.	ME/EPP	27842	Hipoclorito de sódio 2,5%, soda clorada, frasco 1L.	Litro	30	R\$ 9,983	R\$ 299,490



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

146.	ME/EPP	17294	Iodofórmio (componente para pasta obturadora de canal), frasco 10g.	Fr.	10	R\$ 39,513	R\$ 395,130
147.	ME/EPP	35620	lonômero de Vidro restaurador com liberação de flúor, presa química - Kit (pó 10g + líquido ácido poliacrílico 8ml).	Fr.	70	R\$ 42,378	R\$ 2.966,460
148.	ME/EPP	35622	Indicador Biológico, embalagem com 10 unidades.	Unid.	40	R\$ 109,183	R\$ 4.367,320
149.	ME/EPP	35624	Indicador químico para monitoração imediata do ciclo no vapor classe 5. Pacote com 250 unidades.	Pct.	6	R\$ 163,970	R\$ 983,820
150.	ME/EPP	15681	Lâmina de bisturi em aço carbono n 15 embalada individualmente, esterelizada porraio gama. Caixa com 100 unidades.	Cx.	15	R\$ 55,023	R\$ 825,345
151.	ME/EPP	27844	Lençol de borracha para isolamento absoluto, cor azul, embalados individualmente, caixa com 26 unidades, tamanho 13,5cm x 13,5cm.	Cx.	80	R\$ 34,420	R\$ 2.753,600
152.	ME/EPP	35625	Lima endodôntica manual 1ª série (15-40) - 21mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	5	R\$ 48,600	R\$ 243,000
153.	ME/EPP	35626	Lima endodôntica manual 1ª série (15-40) - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	40	R\$ 48,600	R\$ 1.944,000
154.	ME/EPP	27845	Lima endodôntica manual 1ª série (15-40) - 31mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	20	R\$ 48,600	R\$ 972,000
155.	ME/EPP	27977	Lima endodôntica manual 2ª série (45-80) - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	10	R\$ 41,625	R\$ 416,250
156.	ME/EPP	27846	Lima endodôntica manual 2ª série (45-80) - 31mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	10	R\$ 38,225	R\$ 382,250
157.	ME/EPP	27848	Lima endodôntica manual nº 15 - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	25	R\$ 48,600	R\$ 1.215,000
158.	ME/EPP	35627	Lima endodôntica manual Hedstroem 1ª série - 25mm, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	15	R\$ 48,600	R\$ 729,000
159.	ME/EPP	27849	Lima endodôntica manual nº 20 - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	25	R\$ 48,600	R\$ 1.215,000
160.	ME/EPP	27850	Lima endodôntica manual nº 25 - 25mm, flexofile, aço inoxidável,	Cx.	25	R\$ 48,600	R\$ 1.215,000



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			caixa com 6 unidades.				
161.	ME/EPP	27851	Lima endodôntica manual tipo K nº 10 - 31mm, caixa com 6 unidades.	Cx.	25	R\$ 48,600	R\$ 1.215,000
162.	ME/EPP	35628	Lima endodôntica manual tipo K nº 10 - 25mm, caixa com 6 unidades.	Cx.	25	R\$ 48,600	R\$ 1.215,000
163.	ME/EPP	35629	Lima endodôntica manual tipo K nº 08 - 25mm, caixa com 6 unidades.	Cx.	20	R\$ 48,600	R\$ 972,000
164.	ME/EPP	35630	Lima endodôntica rotatória, 25mm, fabricada em liga de Ni-Ti, velocidade 300 a 900 rpm, caixa com 4 unidades: vermelha (#.25/01), azul (#.25/06), amarela (#.25/08) e branca (#.30/10).	Cx.	80	R\$ 193,983	R\$ 15.518,640
165.	ME/EPP	35631	Lima endodôntica rotatória, 31mm, fabricada em liga de Ni-Ti, velocidade 300 a 900 rpm, caixa com 4 unidades: vermelha (#.25/01), azul (#.25/06), amarela (#.25/08) e branca (#.30/10).	Cx.	20	R\$ 193,983	R\$ 3.879,660
166.	ME/EPP	35724	Máscara protetora do tipo FACE SHIELD articulada.	Unid.	40	R\$ 35,333	R\$ 1.413,320
167.	ME/EPP	35725	Mandril para disco de polimento.	Unid.	12	R\$ 9,800	R\$ 117,600
168.	ME/EPP	29875	Micromotor de baixa rotação, conexão através de terminal tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168, pino trava simples e prática, tipo engate rápido, autoclavável, com sistema de refrigeração, corpo leve em alumínio, acopla peça reta e contra-ângulo, anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilita a seleção de velocidade em ambos os sentidos.	Unid.	8	R\$ 924,600	R\$ 7.396,800
169.	ME/EPP	27988	MTA reparador, embalagem com 2 sachês de 0,14g + 3ml de água destilada.	Unid.	6	R\$ 259,063	R\$ 1.554,378
170.	ME/EPP	29941	Óculos de proteção com lentes de policarbonato incolor com cordão de segurança e tratamento ante embaçante nos lados interno e externo.	Unid.	15	R\$ 27,467	R\$ 412,005
171.	ME/EPP	27853	Óleo spray mineral lubrificante para instrumentos (peças de mão), frasco 200 ml, livre de CFC, atóxico.	Unid.	80	R\$ 45,600	R\$ 3.648,000
172.	ME/EPP	23693	Papel carbono para articulação,	Bloco	120	R\$ 7,850	R\$ 942,000



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			dupla face, bicolor. Bloco com 12 folhas.				
173.	ME/EPP	29953	Paramonoclorofenol, furacin e nitrofurazona em sua composição.	Unid.	20	R\$ 28,408	R\$ 568,160
174.	ME/EPP	16227	Pasta Profilática com flúor, embalagem com 90g.	Unid.	120	R\$ 8,315	R\$ 997,800
175.	ME/EPP	29951	Pinça Palmer porta-grampo Endodontia, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10	R\$ 116,998	R\$ 1.169,980
176.	ME/EPP	29949	Ponta de aspiração Capillary Tips, cor roxa, flexível, cônica, material de polipropileno, caixa com 5 unidades.	Cx.	40	R\$ 72,000	R\$ 2.880,000
177.	ME/EPP	29948	Ponta de aspiração Capillary Tips, cor verde, flexível, cônica, material de polipropileno, caixa com 5 unidades.	Cx.	40	R\$ 72,000	R\$ 2.880,000
178.	ME/EPP	17298	Pinça clínica para algodão, confecciona em aço inox, nº 17.	Unid.	100	R\$ 27,858	R\$ 2.785,800
179.	ME/EPP	29950	Placa de vidro liso, 10mm de espessura.	Unid.	30	R\$ 19,115	R\$ 573,450
180.	ME/EPP	27855	Ponta diamantada 3118F, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50	R\$ 13,345	R\$ 667,250
181.	ME/EPP	27856	Ponta diamantada 3168F, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50	R\$ 15,333	R\$ 766,650
182.	ME/EPP	27867	Ponta diamantada 3195, haste em aço inox, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50	R\$ 13,345	R\$ 667,250
183.	ME/EPP	27993	Ponta diamantada esférica nº 1014, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	120	R\$ 13,345	R\$ 1.601,400
184.	ME/EPP	29881	Ponta diamantada esférica nº 1014 HL, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50	R\$ 13,345	R\$ 667,250
185.	ME/EPP	27858	Ponta diamantada nº 1012, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	40	R\$ 13,345	R\$ 533,800
186.	ME/EPP	27866	Ponta diamantada nº 1013 HL, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	30	R\$ 13,345	R\$ 400,350
187.	ME/EPP	27859	Ponta diamantada nº 1013, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	90	R\$ 13,345	R\$ 1.201,050
188.	ME/EPP	27991	Ponta de papel absorvente cell pack 1ª série (15-40), alto poder de absorção, caixa com 120 unidades.	Cx.	50	R\$ 36,563	R\$ 1.828,150



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

189.	ME/EPP	27992	Ponta de papel absorvente cell pack 2ª série (45-80), alto poder de absorção, caixa com 120 unidades.	Cx.	50	R\$ 36,563	R\$ 1.828,150
190.	ME/EPP	32840	Ponta diamantada esférica nº 1016, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 13,345	R\$ 266,900
191.	ME/EPP	29947	Porta agulha Castroviejo 14cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10	R\$ 216,245	R\$ 2.162,450
192.	ME/EPP	35726	Ponta Ultrassônica Periodontia, Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C.	Unid.	20	R\$ 162,133	R\$ 3.242,660
193.	ME/EPP	23856	Porta agulha Mathiew, em aço inox, autoclavável.	Unid.	5	R\$ 81,288	R\$ 406,440
194.	ME/EPP	17308	Porta agulha Mayo 14cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20	R\$ 61,508	R\$ 1.230,160
195.	ME/EPP	35727	Posicionador Radiográfico Universal Adulto	Unid.	2	R\$ 82,908	R\$ 165,816
196.	ME/EPP	35728	Posicionador Radiográfico Infantil.	Unid.	2	R\$ 85,088	R\$ 170,176
197.	ME/EPP	29946	Prendedor de babador, tipo jacaré, em aço inox, autoclavável, corrente com 45cm de comprimento.	Unid.	10	R\$ 9,520	R\$ 95,200
198.	ME/EPP	29945	Régua milimetrada endodôntica, autoclavável.	Unid.	4	R\$ 21,910	R\$ 87,640
199.	ME/EPP	27861	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A1.	Unid.	90	R\$ 67,488	R\$ 6.073,920
200.	ME/EPP	27862	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A2.	Unid.	80	R\$ 67,488	R\$ 5.399,040
201.	ME/EPP	27863	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A3.	Unid.	150	R\$ 67,488	R\$ 10.123,200
202.	ME/EPP	27864	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável	Unid.	150	R\$ 67,488	R\$ 10.123,200



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A3,5.				
203.	ME/EPP	17306	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor B2.	Unid.	100	R\$ 67,488	R\$ 6.748,800
204.	ME/EPP	35733	Resina Flow Microhíbrida, 72% de carga. A1.	Unid.	10	R\$ 32,325	R\$ 323,250
205.	ME/EPP	35734	Resina Flow Microhíbrida, 72% de carga. A2	Unid.	10	R\$ 33,575	R\$ 335,750
206.	ME/EPP	35735	Resina Flow Microhíbrida, 72% de carga. OP.	Unid.	10	R\$ 33,575	R\$ 335,750
207.	ME/EPP	28005	Revelador radiográfico para processamento manual de filmes intra-orais, frasco 450ml.	Fr.	70	R\$ 25,445	R\$ 1.781,150
208.	ME/EPP	35738	Restaurador Provisório Kit com 15ml de líquido + 38g de pó.	Kit	50	R\$ 108,303	R\$ 5.415,150
209.	ME/EPP	35739	Rolo para esterilização Tamanho 30cm x 50m.	Rolo	20	R\$ 123,570	R\$ 2.471,400
210.	ME/EPP	35740	Rolo para esterilização Tamanho 15cm x 100m.	Rolo	20	R\$ 104,878	R\$ 2.097,560
211.	ME/EPP	35741	Rolo para esterilização Tamanho 05cm x 100m.	Rolo	20	R\$ 35,130	R\$ 702,600
212.	ME/EPP	28008	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, 2,5g.	Unid.	30	R\$ 45,975	R\$ 1.379,250
213.	ME/EPP	20573	Seringa carpule autoaspirável com refluxo, em aço inox, autoclavável, 12,5cm.	Unid.	50	R\$ 63,748	R\$ 3.187,400
214.	ME/EPP	28009	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, frasco 10ml.	Unid.	4	R\$ 28,560	R\$ 114,240
215.	ME/EPP	35744	Solvente de Guta-percha, frasco 10ml, biocompatível.	Fr.	10	R\$ 28,943	R\$ 289,430
216.	ME/EPP	29944	Sonda exploradora dupla, nº 5, em aço inox, autoclavável.	Unid.	100	R\$ 20,960	R\$ 2.096,000
217.	ME/EPP	29943	Sugador cirúrgico descartável estéril, atóxico, embalado individualmente, diâmetro do tubo: 5mm e pontas com 2 diâmetros diferentes, confeccionado em polietileno, caixa com 20 unidades.	Cx.	150	R\$ 35,845	R\$ 5.376,750
218.	ME/EPP	16231	Sugador descartável atóxico com fio de aço integrado e pontas	Pct.	700	R\$ 10,695	R\$ 7.486,500



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

			plásticas, cânula de PVC, pacote com 40 unidades.				
219.	ME/EPP	35745	Sugador endodôntico descartável, pacote com 20 unidades.	Pct.	300	R\$ 20,983	R\$ 6.294,900
220.	ME/EPP	35746	Taça de borracha em baixa rotação.	Unid.	80	R\$ 12,468	R\$ 997,440
221.	ME/EPP	20590	Tesoura Íris curva, 11,5cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10	R\$ 34,895	R\$ 348,950
222.	ME/EPP	20591	Tesoura Íris reta, 11,5cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10	R\$ 34,895	R\$ 348,950
223.	ME/EPP	28012	Teste de Vitalidade Pulpar, spray, frasco 200ml, com tubo de aplicação.	Unid.	30	R\$ 61,520	R\$ 1.845,600
224.	ME/EPP	28013	Tira de lixa abrasiva em aço, 150x4mm, pacote com 12 unidades.	Pct.	20	R\$ 14,398	R\$ 287,960
225.	ME/EPP	29942	Tira de lixa de poliéster para acabamento proximal, 165x4mm, pacote com 150 unidades.	Pct.	20	R\$ 13,790	R\$ 275,800
226.	ME/EPP	28015	Tira de poliéster, 10x120x0,05mm, pacote com 50 unidades.	Pct.	20	R\$ 6,660	R\$ 133,200
227.	ME/EPP	29852	Verniz com fluoreto de sódio, 6% de fluoreto de sódio, 6% de fluoreto de cálcio, caixa com 10ml + 10ml de solvente.	Cx.	40	R\$ 42,260	R\$ 1.690,400

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição em referência visa suprir a necessidade de materiais de consumo odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológica do município de Lagoa Formosa. Esses materiais classificados como de consumo são de extrema necessidade e fazem parte de materiais de consumo diário que mantém em pleno funcionamento a área da odontologia e da atenção primária do município. O não funcionamento ou a falta de materiais de consumo implicará diretamente por diversos motivos, visto que principalmente a falta poderá sofrer uma diminuição drástica no atendimento e como resultado uma diminuição de repasses financeiros que o município recebe pelos serviços prestados e metas alcançadas.

As aquisições dos materiais de consumo a ser licitado destinam-se as seguintes unidades básicas de saúde (Lázaro Mundim, Evandro dos Reis Lima, Sebastião Gontijo, Alzira Borges) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde e CEO do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Lagoa Formosa buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde e CEO, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos materiais de consumo ora pleiteados, serem devidamente utilizados



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

para manter sempre a qualidade e suprir sempre o estoque para não haver falta de materiais. O objeto desse termo de referência se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de modalidade Pregão.

A contratação em questão será realizada mediante sistema de registro de preços (SRP).

A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada a SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria.

O SRP também possibilitará ao Município de Lagoa Formosa a adequação das aquisições às prioridades decorrentes das políticas públicas, bem como à disponibilidade orçamentária para as aquisições dos suprimentos.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e qualidade de atendimento à população através de materiais de consumo de qualidade nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solicitação de entrega será feita pelo a Almoxarifado Central e Distribuição, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela gerência de Almoxarifado Central. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 10 (dez) dias, após a expedição da solicitação. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

LOCAL	ENDEREÇO DE ENTREGA
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa.	Rua Professora Afra da Fonseca nº 203, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38720-000, Lagoa Formosa/MG

***OBSERVAÇÃO:**

- OS ENDERÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
- OS LOCAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E HORÁRIOS DE ENTREGAS SERÃO INFORMADOS PELOS ALMOXARIFADOS.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos almoxarifados citados para conferência e recebimento. O horário de entrega deverá ser de 07h00min às 11h00min e de 13:00 às 16:00;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

3.3. A contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

3.4. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesse Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante no máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;
- Cumprir Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Entregar os produtos em meio de transporte e acondicionamento adequados de forma de garantir a qualidade dos mesmos.

6. DA SUBLOCAÇÃO

Não será admitida a sublocação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridades competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização dos materiais entregues no Almoxarifado Central será de responsabilidade do Gerente do Almoxarifado Central e os materiais entregues no Almoxarifado da SMS será de responsabilidade do Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

9.3. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizados.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

9.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

10. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.8. O reequilíbrio econômico financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I – Para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes dessa cláusula serão ajustados na proporção de alteração que houver no preço do serviço, precedido da demonstração do aumento de custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas na devida proporção de reflexo na formação de planilha de preços e compatibilidade com os valores de mercado.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

II – O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV – Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizeram necessárias.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a entrega dos materiais, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da aquisição correrão por conta das dotações: **Dotação Orçamentária:**

Conta: 18.085-8 - Fonte 059, Ficha 342

Conta: 13.199-7 - Fonte 059, Ficha 342

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2020, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; ou
- Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

*Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

* Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução total da obrigação assumida;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo.

13.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Patos de Minas, pelo prazo de até dois anos;

13.2.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.2.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos objetos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para entregar os objetos contratados, por empregados e por dia;	03
4	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização, por dia;	02

13.2.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.2.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.2.9. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.2.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.2.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001.

15. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Rua Professora Afra da Fonseca, 174 – Novo Horizonte

Lagoa Formosa – MG

Cep: 38720-000

Tel.: (34) 3824-2259

Diogo Alves de Araújo
Coordenador Saúde Bucal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Joventina Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Saúde



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** **PROCESSO Nº 079/2021**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Item	Cod	Produto	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	23642	Abridor de boca infantil Molt, 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável	Unid.	4		
2.	35754	Abridor de boca de silicone tamanho Infantil	Unid.	20		
3.	35755	Abridor de boca de silicone tamanho adulto	Unid.	20		
4.	20475	Afastador de minessota	Unid.	20		
5.	35756	Agente de união em monocomponente, fotopolimerizável em dois passos, usado em técnica do condicionamento ácido total, solvente a base de etanol, com MDP. Frasco com 6ml.	Unid.	100		
6.	16177	Agulha gengival curta, tipo 30g, medindo 0,30x22mm, confeccionada em aço inoxidável, cânula fina lubrificada com silicone, ponta de perfil tribiselada, estéril, embalada individualmente em estojo plástico. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40		
7.	16179	Agulha gengival longa, tipo 27g, medindo 0,30x30 mm confeccionada em aço inoxidável, cânula fina lubrificada com silicone, ponta de perfil tribiselada, estéril, embalada individualmente em estojo plástico. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40		
8.	35758	Agulha hipodérmica 0,45 x 13mm, 26G x 1/2" para irrigação em cirurgia, caixa com 100 unidades.	Cx.	10		
9.	35759	Agulha hipodérmica 0,55 x 20mm, 24G x 3/4" para irrigação em Endodontia, caixa com 100 unidades.	Cx.	10		
10.	35761	Alavanca apical em aço inox reta e curvas. Kit com 3 alavancas.	Kit	5		
11.	35762	Alavanca em aço inox seldin adulto, kit com 3 alavancas (bandeirinhas).	Kit	5		
12.	29879	Algodão em rolete, pacote com 100 unidades.	Pct.	500		
13.	27907	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2%, vasoconstritor norepinefrina 1:50.000, caixa com 50 unidades.	Cx.	500		
14.	27908	Anestésico local injetável prilocaína 3%, vasoconstritor felipressina 0,03ui, caixa com 50 unid.	Cx.	10		
15.	27805	Anestésico mepivacaína 3%, sem vaso constritor tubo com 1,8ml. Caixa com 50 tubos.	Cx.	5		
16.	20490	Anestésico tópico com 20% de benzocaína. Pote com 12 gramas.	Unid.	30		
17.	27901	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo, cabo octavado, autoclavável, em aço inox.	Unid.	20		
18.	35764	Antisséptico Bucal 0,12% , 1 Litro.	Unid.	50		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

19.	29824	Aplicador descartável (tipo brush), tamanho regular, embalagem com 100 unidades.	Unid.	150		
20.	23990	Avental para RX adulto com protetor de tireoide, 76 x 60 cm e com 0,25 mm de chumbo.	Unid.	1		
21.	35811	Avental Cirúrgico em tecido TNT, gramatura 40, na cor branca.	Unid.	100		
22.	27806	Babador descartável, duas camadas: papel (100% celulose) e plástico (atóxico), pacote com 100 unidades.	Pct.	150		
23.	27809	Barreira gengival fotopolimerizável, embalagem com 2g.	Unid.	20		
24.	29880	Bicarbonato de sódio, granulação extrafina, 200g.	Unid.	100		
25.	32829	Broca Carbide Diamantada para peça de Mão nº 6, autoclavável.	Unid.	20		
26.	32830	Broca Carbide Diamantada para peça de Mão nº 8, autoclavável.	Unid.	20		
27.	32831	Broca Carbide Diamantada para peça de Mão nº 10, autoclavável.	Unid.	20		
28.	35812	Broca Carbide Cilíndrica Arredondada 1557.	Unid.	20		
29.	27912	Broca cirúrgica de tungstênio nº 702, alta rotação.	Unid.	30		
30.	29886	Broca cirúrgica de tungstênio nº 702 HL, alta rotação.	Unid.	30		
31.	29859	Broca de polimento alta rotação shofu, Arkansas, branca, forma de chama.	Unid.	60		
32.	32832	Broca cirúrgica de tungstênio nº 701, alta rotação.	Unid.	30		
33.	27810	Broca Endo Z, aço inoxidável, autoclavável.	Unid.	40		
34.	16489	Broca esférica Nº 4, baixa rotação (tungstênio).	Unid.	60		
35.	16490	Broca esférica Nº 6, baixa rotação (tungstênio).	Unid.	40		
36.	27917	Broca Gates-glidden Nº 1, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Unid.	7		
37.	29835	Broca Gates-glidden Nº 2, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Cx.	7		
38.	29836	Broca Gates-glidden Nº 3, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Cx.	7		
39.	35770	Broca Gates-glidden Nº 4, 28 mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 6 unidades.	Cx.	7		
40.	29837	Broca Lentulo nº 25 (vermelha), 25mm, baixa rotação, aço inox, autoclavável, caixa com 4 unidades.	Cx.	12		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

41.	35784	Broca nº 245	Unid.	20		
42.	35785	Broca nº 1157	Unid.	20		
43.	35786	Broca nº 10	Unid.	30		
44.	35787	Broca nº 1158	Unid.	40		
45.	35788	Broca nº 1016 HL	Unid.	30		
46.	35789	Broca nº 1014 HL	Unid.	30		
47.	35790	Broca nº 1190 FF	Unid.	40		
48.	35791	Broca nº 2135 FF	Unid.	40		
49.	35792	Broca nº 3168 FF	Unid.	40		
50.	35793	Broca nº 3195 FF	Unid.	40		
51.	35794	Broca nº 3118 FF	Unid.	40		
52.	35795	Broca nº 3018 FF	Unid.	40		
53.	35796	Broca nº 1093 FF	Unid.	40		
54.	35797	Broca nº 3113 FF	Unid.	40		
55.	35798	Broca nº 3113 F	Unid.	40		
56.	35810	Broca nº 3195 F	Unid.	40		
57.	35800	Broca nº 3122	Unid.	40		
58.	35801	Broca nº 1018	Unid.	40		
59.	35802	Broca nº 3215	Unid.	40		
60.	35803	Broca nº 4138	Unid.	40		
61.	35804	Broca nº 1011	Unid.	40		
62.	35805	Broca nº 1012	Unid.	40		
63.	35806	Broca nº 1016	Unid.	40		
64.	35807	Broca nº 7611	Unid.	40		
65.	35808	Broca nº 3070	Unid.	40		
66.	35809	Broca nº 3146	Unid.	40		
67.	29892	Cabo para bisturi, em aço inoxidável, autoclavável, nº 3.	Unid.	20		
68.	16260	Cabo para espelho clínico, em aço inox, autoclavável.	Unid.	50		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

69.	29893	Caneta de alta rotação, controle de rotação através do pedal de comando, conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISSO 9168, spray triplo, autoclavável.	Unid.	6		
70.	23992	Câmara Escura para Revelação.	Unid.	2		
71.	35772	Cimento fosfato de zinco em pó, embalagem com 50 gramas.	Unid.	12		
72.	35771	Cimento fosfato de zinco, líquido 20ml.	Unid.	12		
73.	27065	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, sem eugenol, biocompatível (pasta base 13g + pasta catalisadora 11g + bloco de mistura).	Cx.	50		
74.	29838	Cimento obturador endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, granulação fina, boa radiopacidade, impermeável - kit (pó 12g + líquido 15ml).	Kit	30		
75.	27900	Cimento restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol (pó 38g + líquido 15ml).	Kit	50		
76.	35773	Cimento periodontal cirúrgico sem Eugenol.	Unid.	4		
77.	29903	Clorexidina gel 2%, 3g.	Unid.	10		
78.	35783	Compressa de gaze Nídia 11 fios não estéril 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 gazes.	Unid.	150		
79.	35602	Colgadura odontológica simples em aço inoxidável.	Pct.	10		
80.	29904	Condensador endodôntico Paiva nº 1	Unid.	12		
81.	29906	Condensador endodôntico Paiva nº 2	Unid.	12		
82.	35603	Condensador endodôntico Paiva nº 4	Unid.	12		
83.	29908	Condensador de Guta-percha McSpadden, 21mm, em aço inox, nº 25, vermelho, autoclavável.	Unid.	8		
84.	29909	Condensador de Guta-percha McSpadden, 21mm, em aço inox, nº 30, azul, autoclavável.	Unid.	8		
85.	29910	Condensador de Guta-percha McSpadden, 21mm, em aço inox, nº 35, verde, autoclavável.	Unid.	8		
86.	35604	Condicionador à base de ácido ortofosfórico 37%, azul. Pacote com 3 bisnagas 2,5ml.	Unid.	150		
87.	29865	Cone de Guta-percha acessório Fine (F), caixa com 120 unidades.	Cx.	12		
88.	35605	Cone de Guta-percha F 1, caixa com 60 unidades.	Cx.	30		
89.	35606	Cone de Guta-percha F 2 caixa com 60 unidades.	Cx.	30		
90.	35607	Cone de Guta-percha acessório Fine Medium (FM), caixa com 120 unidades.	Cx.	12		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

91.	35608	Cone de Guta-percha acessório Fine Medium (FF), caixa com 120 unidades.	Cx.	12		
92.	30004	Cones de Guta-percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas; sendo a mais indicada para obturação com a técnica de cone único. Radiopaco. 28mm. Conicidade: 25.08 (vermelho). Caixa com 60 unidades.	Cx.	40		
93.	30005	Cones de Guta-percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas; sendo a mais indicada para obturação com a técnica de cone único. Radiopaco. 28mm. Conicidade: 20.07 (amarela). Caixa com 60 unidades.	Cx.	40		
94.	35609	Cones de Guta-percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidades múltiplas em suas lâminas ativas; sendo a mais indicada para obturação com a técnica de cone único. Radiopaco. 28mm. Conicidade: 25.06. Caixa com 60 unidades.	Cx.	40		
95.	35610	Contra-ângulo acoplável ao micromotor, com giro de 360° sobre o mesmo, trabalho em baixa rotação, autoclavável, relação de transmissão 1:1, trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra-ângulo com encaixe superior e canal para trava.	Cx.	06		
96.	27933	Cunha de madeira anatômica, caixa com 100 unidades.	Cx.	20		
97.	20518	Cureta de Lucas nº 85, em aço inox, autoclavável.	Cx.	10		
98.	29914	Cureta periodontal Gracey 11-12, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8		
99.	29915	Cureta periodontal Gracey 13-14, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8		
100.	29916	Cureta periodontal Gracey 5-6, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8		
101.	29918	Cureta periodontal Gracey 7-8, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	8		
102.	20520	Descolador Molt 2-4, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
103.	27837	Digliconato de clorexidina 0,12% sem álcool, 1L.	Litro	25		
104.	29870	EDTA trissódico, frasco 20ml.	Fr.	15		
105.	27968	Endo PTC, embalagem 25g.	Unid.	10		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

106	20524	Escova de Robson para pré-polimento de resina, reta, haste CA, cerdas macias.	Unid.	200		
107	29919	Escavador duplo de dentina nº11 1/2.	Unid.	20		
108	20525	Esculpidor Hollemback 3s, em aço inox, cabo oitavado e serrilhado, autoclavável.	Unid.	20		
109	29922	Espaçador digital, 25mm, tipo C.	Unid.	10		
110	29993	Espátula de inserção de resina nº 1.	Unid.	60		
111	29924	Espelho clínico bucal nº 3, aço inox, autoclavável.	Unid.	50		
112	29925	Espelho clínico plano bucal nº 5, aço inox, autoclavável.	Unid.	100		
113	9702	Espelho de mão.	Unid.	6		
114	29927	Esponja hemostática absorvível, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por irradiação, caixa com 40 unidades.	Cx.	8		
115	29929	Extirpa nervos, pré-esterilizado, vermelho, farpado, em aço, 25mm, embalagem com 10 unidades.	Cx.	15		
116	27060	Filme radiográfico periapical adulto, velocidade E, intra-oral, caixa com 150 unidades.	Cx.	25		
117	27839	Filme radiográfico periapical infantil, velocidade E, intra-oral, caixa com 100 unidades.	Cx.	4		
118	35614	Fio de sutura agulhado mononylon 5-0, agulha aço inox, 3/8, círculo cortante 2cm, caixa com 24 unidades.	Cx.	30		
119	32842	Fio de sutura agulhado mononylon 4-0, agulha aço inox, 1/2, círculo cortante 1,5cm, caixa com 24 unid.	Cx.	60		
120	16205	Fio dental clínico. Embalagem com 500 metros.	Unid.	20		
121	27840	Fita matriz em aço inoxidável maleável, 0,05mm x 5mm.	Unid.	40		
122	27841	Fita matriz em aço inoxidável maleável, 0,05mm x 7mm.	Unid.	40		
123	35615	Fita indicadora para autoclave 19mm X 30m.	Unid.	80		
124	27974	Fixador radiográfico para processamento manual de filmes intra-orais, frasco 450ml.	Fr.	70		
125	29872	Flúor em gel, aplicação tópica, pH neutro, 2% de fluoreto de sódio, frasco 200ml.	Fr.	30		
126	16208	Formocresol, frasco 10ml.	Fr.	30		
127	5131	Fórceps infantil 1 .	Unid.	2		
128	9707	Fórceps 18R.	Unid.	10		
129	11771	Fórceps 18L.	Unid.	10		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

130	11766	Fórceps 150.	Unid.	10		
131	11767	Fórceps 151.	Unid.	10		
132	11769	Fórceps 16.	Unid.	10		
133	11770	Fórceps 17.	Unid.	10		
134	35616	Fórceps 101 infantil.	Unid.	8		
135	5134	Fórceps infantil 44.	Unid.	6		
136	29957	Grampo endodôntico 14A, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
137	32834	Grampo endodôntico 14, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
138	32835	Grampo endodôntico 26, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
139	32836	Grampo endodôntico 205, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
140	32837	Grampo endodôntico 208, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
141	35617	Grampo endodôntico 203, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
142	35618	Grampo endodôntico 209, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
143	35619	Grampo endodôntico 210, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
144	17057	Hidróxido de cálcio PA, material curativo intracanal, capeador pulpar, frasco 10g.	Unid.	50		
145	27842	Hipoclorito de sódio 2,5%, soda clorada, frasco 1L.	Litro	30		
146	17294	Iodofórmio (componente para pasta obturadora de canal), frasco 10g.	Fr.	10		
147	35620	Ionômero de Vidro restaurador com liberação de flúor, presa química - Kit (pó 10g + líquido ácido poliacrílico 8ml).	Fr.	70		
148	35622	Indicador Biológico, embalagem com 10 unidades.	Unid.	40		
149	35624	Indicador químico para monitoração imediata do ciclo no vapor classe 5. Pacote com 250 unidades.	Pct.	6		
150	15681	Lâmina de bisturi em aço carbono n 15 embalada individualmente, esterilizada porraio gama. Caixa com 100 unidades.	Cx.	15		
151	27844	Lençol de borracha para isolamento absoluto, cor azul, embalados individualmente, caixa com 26 unidades, tamanho 13,5cm x 13,5cm.	Cx.	80		
152	35625	Lima endodôntica manual 1ª série (15-40) - 21mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	5		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

153	35626	Lima endodôntica manual 1ª série (15-40) - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	40		
154	27845	Lima endodôntica manual 1ª série (15-40) - 31mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	20		
155	27977	Lima endodôntica manual 2ª série (45-80) - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	10		
156	27846	Lima endodôntica manual 2ª série (45-80) - 31mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	10		
157	27848	Lima endodôntica manual nº 15 - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	25		
158	35627	Lima endodôntica manual Hedstroem 1ª série - 25mm, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	15		
159	27849	Lima endodôntica manual nº 20 - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	25		
160	27850	Lima endodôntica manual nº 25 - 25mm, flexofile, aço inoxidável, caixa com 6 unidades.	Cx.	25		
161	27851	Lima endodôntica manual tipo K nº 10 - 31mm, caixa com 6 unidades.	Cx.	25		
162	35628	Lima endodôntica manual tipo K nº 10 - 25mm, caixa com 6 unidades.	Cx.	25		
163	35629	Lima endodôntica manual tipo K nº 08 - 25mm, caixa com 6 unidades.	Cx.	20		
164	35630	Lima endodôntica rotatória, 25mm, fabricada em liga de Ni-Ti, velocidade 300 a 900 rpm, caixa com 4 unidades: vermelha (#.25/01), azul (#.25/06), amarela (#.25/08) e branca (#.30/10).	Cx.	80		
165	35631	Lima endodôntica rotatória, 31mm, fabricada em liga de Ni-Ti, velocidade 300 a 900 rpm, caixa com 4 unidades: vermelha (#.25/01), azul (#.25/06), amarela (#.25/08) e branca (#.30/10).	Cx.	20		
166	35724	Máscara protetora do tipo FACE SHIELD articulada.	Unid.	40		
167	35725	Mandril para disco de polimento.	Unid.	12		
168	29875	Micromotor de baixa rotação, conexão através de terminal tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168, pino trava simples e prática, tipo engate rápido, autoclavável, com sistema de refrigeração, corpo leve em alumínio, acopla peça reta e contra-ângulo, anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilita a seleção de velocidade em ambos os sentidos.	Unid.	8		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

169	27988	MTA reparador, embalagem com 2 sachês de 0,14g + 3ml de água destilada.	Unid.	6		
170	29941	Óculos de proteção com lentes de policarbonato incolor com cordão de segurança e tratamento ante embaçante nos lados interno e externo.	Unid.	15		
171	27853	Óleo spray mineral lubrificante para instrumentos (peças de mão), frasco 200 ml, livre de CFC, atóxico.	Unid.	80		
172	23693	Papel carbono para articulação, dupla face, bicolor. Bloco com 12 folhas.	Bloco	120		
173	29953	Paramonoclorofenol, furacin e nitrofurazona em sua composição.	Unid.	20		
174	16227	Pasta Profilática com flúor, embalagem com 90g.	Unid.	120		
175	29951	Pinça Palmer porta-grampo Endodontia, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10		
176	29949	Ponta de aspiração Capillary Tips, cor roxa, flexível, cônica, material de polipropileno, caixa com 5 unidades.	Cx.	40		
177	29948	Ponta de aspiração Capillary Tips, cor verde, flexível, cônica, material de polipropileno, caixa com 5 unidades.	Cx.	40		
178	17298	Pinça clínica para algodão, confecciona em aço inox, nº 17.	Unid.	100		
179	29950	Placa de vidro liso, 10mm de espessura.	Unid.	30		
180	27855	Ponta diamantada 3118F, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50		
181	27856	Ponta diamantada 3168F, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50		
182	27867	Ponta diamantada 3195, haste em aço inox, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50		
183	27993	Ponta diamantada esférica nº 1014, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	120		
184	29881	Ponta diamantada esférica nº 1014 HL, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	50		
185	27858	Ponta diamantada nº 1012, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	40		
186	27866	Ponta diamantada nº 1013 HL, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	30		
187	27859	Ponta diamantada nº 1013, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	90		
188	27991	Ponta de papel absorvente cell pack 1ª série (15-40), alto poder de absorção, caixa com 120 unidades.	Cx.	50		
189	27992	Ponta de papel absorvente cell pack 2ª série (45-80), alto poder de absorção, caixa com 120 unidades.	Cx.	50		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

190	32840	Ponta diamantada esférica nº 1016, haste em aço inoxidável, alta rotação, autoclavável.	Unid.	20		
191	29947	Porta agulha Castroviejo 14cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10		
192	35726	Ponta Ultrassônica Periodontia, Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C.	Unid.	20		
193	23856	Porta agulha Mathiew, em aço inox, autoclavável.	Unid.	5		
194	17308	Porta agulha Mayo 14cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	20		
195	35727	Posicionador Radiográfico Universal Adulto	Unid.	2		
196	35728	Posicionador Radiográfico Infantil.	Unid.	2		
197	29946	Prendedor de babador, tipo jacaré, em aço inox, autoclavável, corrente com 45cm de comprimento.	Unid.	10		
198	29945	Régua milimetrada endodôntica, autoclavável.	Unid.	4		
199	27861	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A1.	Unid.	90		
200	27862	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A2.	Unid.	80		
201	27863	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A3.	Unid.	150		
202	27864	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor A3,5.	Unid.	150		
203	17306	Resina composta microhíbrida, 4g, TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, fotopolimerizável esmalte, alta resistência ao desgaste, elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Esmalte cor B2.	Unid.	100		
204	35733	Resina Flow Microhíbrida, 72% de carga. A1.	Unid.	10		
205	35734	Resina Flow Microhíbrida, 72% de carga. A2	Unid.	10		
206	35735	Resina Flow Microhíbrida, 72% de carga. OP.	Unid.	10		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

207	28005	Revelador radiográfico para processamento manual de filmes intra-orais, frasco 450ml.	Fr.	70		
208	35738	Restaurador Provisório Kit com 15ml de líquido + 38g de pó.	Kit	50		
209	35739	Rolo para esterilização Tamanho 30cm x 50m.	Rolo	20		
210	35740	Rolo para esterilização Tamanho 15cm x 100m.	Rolo	20		
211	35741	Rolo para esterilização Tamanho 05cm x 100m.	Rolo	20		
212	28008	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, 2,5g.	Unid.	30		
213	20573	Seringa carpule autoaspirável com refluxo, em aço inox, autoclavável, 12,5cm.	Unid.	50		
214	28009	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, frasco 10ml.	Unid.	4		
215	35744	Solvente de Guta-percha, frasco 10ml, biocompatível.	Fr.	10		
216	29944	Sonda exploradora dupla, nº 5, em aço inox, autoclavável.	Unid.	100		
217	29943	Sugador cirúrgico descartável estéril, atóxico, embalado individualmente, diâmetro do tubo: 5mm e pontas com 2 diâmetros diferentes, confeccionado em polietileno, caixa com 20 unidades.	Cx.	150		
218	16231	Sugador descartável atóxico com fio de aço integrado e pontas plásticas, cânula de PVC, pacote com 40 unidades.	Pct.	700		
219	35745	Sugador endodôntico descartável, pacote com 20 unidades.	Pct.	300		
220	35746	Taça de borracha em baixa rotação.	Unid.	80		
221	20590	Tesoura Íris curva, 11,5cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10		
222	20591	Tesoura Íris reta, 11,5cm, em aço inox, autoclavável.	Unid.	10		
223	28012	Teste de Vitalidade Pulpar, spray, frasco 200ml, com tubo de aplicação.	Unid.	30		
224	28013	Tira de lixa abrasiva em aço, 150x4mm, pacote com 12 unidades.	Pct.	20		
225	29942	Tira de lixa de poliéster para acabamento proximal, 165x4mm, pacote com 150 unidades.	Pct.	20		
226	28015	Tira de poliéster, 10x120x0,05mm, pacote com 50 unidades.	Pct.	20		
227	29852	Verniz com fluoreto de sódio, 6% de fluoreto de sódio, 6% de fluoreto de cálcio, caixa com 10ml + 10ml de solvente.	Cx.	40		

Total geral: R\$ _____



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Validade da Proposta / / **(no mínimo em 60 dias)**

Prazo de entrega / /

Observações:

- **Informamos que o valores médios não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.**
- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41
TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021.**

A empresa....., CNPJ
nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos
os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **035/2021**.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41
TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VI - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NAS UBS'S, E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 035/2020, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 079/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais n.º 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal n.º 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de Materiais de Consumo Odontológico a serem utilizados nas UBS's, e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Lagoa Formosa, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br